

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “SISTEMAS SILVICULTURAIS E TECNOLOGIAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM FLORESTA OMBRÓFILA MISTA: CONTROLE DE ESPÉCIE INVASORA, MADEIRA ENGENHEIRADA E CRÉDITOS DE CARBONO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 057/2025-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão **“Sistemas silviculturais e tecnologias de manejo sustentável em Floresta Ombrófila Mista: Controle de espécie invasora, madeira engenheirada e créditos de carbono”**, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem por objetivo geral dar continuidade às pesquisas em Floresta Ombrófila Mista (FOM) por meio da implantação de modelos silviculturais com espécies madeireiras e não madeireiras; execução do manejo seletivo da espécie exótica *Hovenia dulcis*, aliando controle da invasão, geração de renda e conservação da floresta; desenvolvimento de estudos tecnológicos da madeira dessa espécie, visando avaliar seu potencial na produção de componentes de madeira engenheirada; e avaliação, em sistema associativista, da viabilidade de projetos de crédito de carbono e/ou pagamento por serviços ambientais, com base em estudos sobre a dinâmica da biomassa e do carbono em remanescentes de FOM de 25 propriedades rurais.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Afonso Figueiredo Filho, vinculado ao Departamento de Engenharia Florestal, Câmpus de Iriti.

1.3 O projeto é desenvolvido em Iriti-PR e região.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a) - atuação na área de Silvicultura/ modelos silviculturais*	01 + CR**	Graduado em Engenharia Florestal ou área afim*** , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$3.200,00
Profissional Graduado(a) - atuação na área de Manejo Florestal/ Colheita Florestal*	01 + CR**	Graduado em Engenharia Florestal ou área afim*** , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$3.200,00
Iniciação à Pesquisa e Inovação	02 + CR**	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Engenharia Florestal ou área afim*** , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$640,00

* O candidato Profissional Graduado poderá inscrever-se em ambas as modalidades.

** Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

*** Sujeita à análise da coordenação do projeto e à aprovação da SETI/PR.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI².

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.4.1 O período de vínculo do bolsista respeitará o Art. 27 - §9³ do Ato Administrativo UEF/SETI⁴.

2.4.2 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

2.4.3 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9⁵ do Ato Administrativo UEF/SETI e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.3.1 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

2.4.4 A implementação da bolsa e o início das atividades, para candidatos selecionados de áreas afins, ficará condicionada à prévia aprovação, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da inclusão da respectiva área ao plano de aplicação do projeto, Termo de Execução Descentralizada nº 057/2025-SETI/UEF.

2.5 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 27 de agosto de 2025 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 8 de setembro de 2025**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/imbituao_bolsistas/2025/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁵,

¹ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

⁴ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁵ A apresentação do Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau e do Registro Profissional, quando requisito para a vaga, é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no item 10.3

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade profissional graduado);

- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente (para a modalidade Iniciação à Pesquisa e Inovação);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais relacionadas no Currículo Lattes, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação (item. 3.3.iii.a ou 3.3.iii.b deste Edital, conforme modalidade).

3.5 O deferimento de inscrições de candidatos de áreas afins estará sujeito à análise da Coordenação do projeto, em relação à aptidão para cumprimento das atribuições da vaga.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **9 de setembro de 2025**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- i) Análise do currículo:** serão pontuados os itens relacionados no item 5.2.i deste Edital, desde que relacionados no Currículo Lattes do candidato e comprovados pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.
- ii) Entrevista:** entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no item 5.2.ii deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos.

5.2 No processo de seleção a banca levará em consideração:

i) Na Análise do Currículo Lattes:

- a) Histórico escolar;
- b) Atividades acadêmicas;
- c) Cursos realizados;
- d) Publicações;
- e) Atividades profissionais.

ii) Na Entrevista:

- a) Aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Conhecimentos nas áreas de interesse do projeto;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Disponibilidade de tempo para viagens (quando cabível).

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, o desempate será definido de acordo com a seguinte
deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

ordem:

- i) Maior pontuação na etapa Entrevista;
- ii) Maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **11 de setembro de 2025**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **11 de setembro de 2025**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação de candidatos de áreas afins ficará condicionada à prévia aprovação, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da inclusão da respectiva área ao plano de aplicação do projeto, Termo de Execução Descentralizada nº 057/2025-SETI/UEF.

10.2 O processo de seleção terá validade até **31 de julho de 2026**.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados neste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
 - b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Iniciação à Pesquisa e Inovação);
 - c) Histórico escolar da graduação; e
 - d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 27/08/2025 até as 23h59 do dia 08/09/2025
Homologação das inscrições	Dia 09/09/2025
Seleção	Dia 11/09/2025
Divulgação do Resultado	A partir do dia 11/09/2025

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo UEF/SETI, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 27 de agosto de 2025.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 822/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Atribuições dos bolsistas da modalidade Profissional Graduado(a) - atuação na área de Silvicultura/ modelos silviculturais

- i) Supervisão e participação em todas as atividades inerentes à coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- ii) Supervisão e participação em todas as atividades inerentes à implantação de modelos silviculturais em pequenas propriedades rurais;
- iii) Participação em todas as atividades inerentes à exploração florestal em pequenas propriedades rurais;
- iv) Participação nas atividades de coleta de dados em campo (inventários contínuos, amostragem de material para análises em laboratório, etc.) em todas as ações necessários para atender ao projeto;
- v) Supervisão de equipe de terceirizados;
- vi) Produção de materiais didáticos e científicos e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

2. Atribuições dos bolsistas da modalidade Profissional Graduado(a) - atuação na área de Manejo Florestal/ Colheita Florestal

- i) Supervisão e participação em todas as atividades inerentes à exploração florestal em pequenas propriedades rurais;
- ii) Supervisão e participação nas atividades de coleta de dados em campo (inventários contínuos, amostragem de material para análises em laboratório, etc.) em todas as ações necessários para atender ao projeto;
- iii) Participação em todas as atividades inerentes à coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- iv) Participação em todas as atividades inerentes à implantação de modelos silviculturais em pequenas propriedades rurais;
- v) Supervisão de equipe de terceirizados;
- vi) Produção de materiais didáticos e científicos e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

3. Atribuições dos bolsistas da modalidade Iniciação à Pesquisa e Inovação:

Os bolsistas deverão participar/auxiliar nas seguintes atividades:

- i) Atividades de coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- ii) Inventários florestais;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 007/2025 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

- iii) Implantação e manutenção dos tratamentos florestais;
- iv) Operações de exploração florestal;
- v) Monitoramento de plantios de espécies nativas e de revegetação florestal;
- vi) Coleta de dados e informações operacionais, tabulação e análises;
- vii) Apoio nas demais atividades do projeto;
- viii) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- ix) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.